

LEI MUNICIPAL Nº3686/2023

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº3896/2023

(Autoria: Prefeita Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I- *“um imóvel urbano, situado nesta cidade à Rua E, no loteamento João Stacciarini II, formado pelo lote 05 da quadra H, cadastrado no setor de cadastro da Prefeitura Municipal com o nº 01.07.008.0030.001, medindo 10,00 metros de frente pela referida via pública; 18,00 metros pelo lado direito com o lote 07; 18,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 03; 10,00 metros pelo fundo com o lote 06; com uma área de 180,00 metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL: 01.07.008.0030.001, matriculado no CRI local sob o nº 9.368 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 16 de agosto de 2003, com avaliação no valor de R\$ 4.248,93 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).”*

II- *“um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Anselmo de Lima, Bairro Aziz Mansur, formado pelo lote 6-A da quadra 215, com as seguintes medidas e confrontações: 11,00 metros pela frente alinhamento da rua Anselmo Lima; 38,60 metros pela direita, na divisa com o lote 7A; 11,75 metros pelos fundos, divisa com lote 13C e 13B; 36,00 metros esquerda, divisa com lote 5ª, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 417,75m² (quatrocentos e dezessete, setenta e cinco metros quadrados). CADASTRO MUNICIPAL: 01.01.215.0338.001, matriculado no CRI local sob o nº 22.346 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 13 de setembro de 2023, com avaliação no*

valor de R\$ 11.146,40 (onze mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).”

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 03 de outubro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal